



## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

### Informações gerais da avaliação:

**Protocolo:** 201509833

**Código MEC:** 1397458

**Código da Avaliação:** 132835

**Ato Regulatório:** Renovação de Reconhecimento de Curso

**Categoria:** Curso  
**Módulo:**

**Status:** Finalizada

**Instrumento:** 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

**Tipo de Avaliação:** Avaliação de Regulação

### Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - UNIPAMPA - UNIPAMPA

### Endereço da IES:

45943 - Campus São Gabriel - Sede Acadêmica - Rua Professor Aluizio Barros Macedo, s/n Br 290. São Gabriel - RS.  
CEP:97300-000

### Curso(s) / Habilidação(ões) sendo avaliado(s):

BIOTECNOLOGIA

### Informações da comissão:

**Nº de Avaliadores :** 2

**Data de Formação:** 05/12/2018 10:05:08

**Período de Visita:** 17/03/2019 a 20/03/2019

**Situação:** Visita Concluída

### Avaliadores "ad-hoc":

Pedro Luis Batista Tomasulo (05088132808)

Sandro Estevan Moron (13112214846) -> coordenador(a) da comissão

A Universidade Federal do Pampa – Unipampa, Pessoa Jurídica de Direito Público é uma Instituição Federal de Educação Superior, integrante do Sistema Federal de Ensino, e por consequência, mantida pelo Ministério da Educação. A sede da Unipampa está localizada na cidade de Bagé, RS, na Avenida General Osório, n.º 900, CEP 96400-100.

A formação da Unipampa resultou da política de expansão e renovação das Instituições Federais de Educação Superior, incentivada pelo Governo Federal desde a segunda metade da primeira década de 2000. Veio marcada pela responsabilidade de contribuir com a integração e o desenvolvimento da região de

fronteira do Brasil com o Uruguai e a Argentina. Assim, formou-se o Consórcio Universitário da Metade Sul.

Em 11 de janeiro de 2008, a Lei nº 11.640 cria a UNIPAMPA – Fundação Universidade Federal do Pampa, que fixa em seu Art. 2º: A UNIPAMPA terá por objetivos ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, caracterizando sua inserção regional, mediante atuação multicampi na mesorregião Metade Sul do Rio Grande do Sul.

Assim, estabeleceu-se como missão a “promoção da educação superior de qualidade, com vistas à formação de sujeitos comprometidos e capacitados a atuarem em prol do desenvolvimento regional, nacional e internacional”, e como visão “constituir-se como instituição acadêmica de reconhecida excelência, integrada e comprometida com o desenvolvimento e principalmente com a formação de agentes para atuar em prol da região, do país e do mundo”.

A cidade de São Gabriel localiza-se na fronteira oeste do Estado, junto à BR-290, a 320 quilômetros de distância da capital Porto Alegre. Posiciona-se em uma rota estratégica na região do Mercosul. O município fica no caminho de quem vem ao Rio Grande do Sul a partir do Estado de Santa Catarina, passando por Porto Alegre e segue rumo até as cidades de Rivera, no Uruguai, e Paso de los Libres, na província argentina de Corrientes. Esta, por sua vez, tem uma rota que tem ligação com as fronteiras do Chile e do Paraguai. Com população estimada de 60.425 (ano 2010), o PIB per capita de São Gabriel é de R\$24.697,46 e o IDH = 0,699. Sua economia está relacionada ao agronegócio (arroz, soja, gado, fruticultura e apicultura). Atualmente, a Unipampa é mantida pela Fundação Universidade Federal do Pampa – UNIPAMPA e é constituída por dez campi situados nos municípios de Alegrete, Bagé, Caçapava do Sul, Dom Pedrito, Itaqui, Jaguarão, Santana do Livramento, São Borja, São Gabriel e Uruguaiana. Possui 71 cursos de graduação, 10 mestrados, 04 doutorados, 07 mestrados profissionalizantes, 10 mestrados acadêmicos, 01 profissionalizante multicêntrico, 01 mestrado em rede e 38 especializações.

O Campus do município de São Gabriel oferece os seguintes cursos de graduação: Ciências Biológicas – Bacharelado e Ciências Biológicas – Licenciatura, Engenharia Florestal, Gestão Ambiental e Biotecnologia – Bacharelado. Além disso, o campus possui Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Mestrado e Doutorado); Especialização em Educação: Interdisciplinaridade e Transversalidade, Especialização em Gestão Pública e Meio Ambiente.

## **Curso:**

**Curso:**

O curso de Bacharelado em Biotecnologia no Campus de São Gabriel da Universidade Federal do Pampa – Unipampa se deu, formalmente, a partir de 2011, por meio da Portaria do Gabinete da Reitoria da Unipampa nº 1.776, de 07 de dezembro de 2011, sendo seu reconhecimento feito pela Portaria do MEC nº 60, de 10 de fevereiro de 2014.

Segundo o seu projeto pedagógico, o curso possui ênfase aplicada à formação de bacharéis para atuar nas áreas de empreendedorismo e produção de produtos e processos biotecnológicos.

Sua oferta é de turno integral (matutino e vespertino), com 50 vagas autorizadas anualmente e têm duração mínima de quatro anos.

A justificativa para o curso se deve à riqueza da fauna, flora e comunidades microbianas pouco exploradas de forma sistemática. Além disso, segundo seu projeto pedagógico, pouco se fez de pesquisa na região.

Assim, o curso de Biotecnologia – Bacharelado tem como eixo principal o desenvolvimento econômico sustentável a partir de ações transdisciplinares para a transformação da matéria viva e/ou suas partes integrantes, na criação, desenvolvimento e aplicação de produtos e processos biotecnológicos e vem para conhecer e fazer uso dessa diversidade de forma consciente, com vistas no desenvolvimento econômico regional, lançando no mercado um egresso que possua a capacidade de identificar demandas anteriormente negligenciadas e propor empreendimentos para saná-las. Associado a isso, a formação de indivíduos competentes para o desenvolvimento de produtos e processos biotecnológicos é fundamental para o sucesso destes empreendimentos.

O curso é oferecido em regime integral em um total de 3.200 horas o que inclui 2.805 horas em componentes curriculares obrigatórios, 300 horas em componentes curriculares complementares e 95 horas em atividades complementares de graduação. Exige-se a integralização de 585 horas em atividade de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e 240 horas em atividades de Estágio Curricular Obrigatório.

O tempo mínimo para integralização é de 4 anos (8 semestres) e o tempo máximo é de 8 anos (16 semestres). As atividades didático-pedagógicas acontecem em duas sedes distintas, ambas pertencentes ao campus de São Gabriel, sendo denominadas Sede Administrativa e Sede Acadêmica. A Sede Administrativa está localizada no centro do município, e funciona provisoriamente num prédio alugado, situado na Avenida Antonio Trilha, 1847, enquanto as obras das suas instalações no campus acadêmico não são concluídas. Neste endereço está alocado todo setor administrativo incluindo a secretaria acadêmica, a biblioteca, os núcleos de apoio estudantis, as salas dos professores e da coordenação,

A Sede Acadêmica funciona no chamado campus acadêmico, situado na Rua Aluízio Barros Macedo, s/n, às margens da BR 290, onde funcionam as salas de aula, os laboratórios acadêmicos e de pesquisa e o refeitório. O endereço da Sede Acadêmica consta no cadastro do sistema e-mec como o endereço principal da Instituição.

O curso não tem nota na avaliação ENADE e o ingresso (turno: diurno) é realizado anualmente por processos seletivos: Processo Seletivo ENEM/SISU;

Como a profissão ainda não é regulamentada e, portanto, não possui legislação específica, a presente proposta de curso está baseada em projetos pedagógicos de Cursos Superiores de Bacharelado em Biotecnologia. A análise do detalhamento do curso foi realizada com base nas informações preenchidas no sistema e-Mec, onde se encontravam anexados o PDI (2014-2018) e o PPC (ano 2016).

Os componentes curriculares estão distribuídos em disciplinas e há disciplinas optativas, educação das relações étnico raciais e para o ensino de história e da cultura afro-brasileira e africana e Libras (optativa). Não constatou-se conteúdos de educação ambiental na matriz curricular. Atualmente, a Profa. Dra. Alexandra Boligon é a coordenadora do curso de Bacharelado em Biotecnologia, com apenas 49 dias de gestão (Portaria n. 154 de 29 de janeiro de 2019) na ocasião da visita in loco da presente comissão avaliadora.

O NDE foi criado em 06 de julho de 2015 pela Portaria n. 728 com 06 membros.

## DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ALEXANDRA AUGUSTI BOLIGON	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
ANALIA DEL VALLE GARNERO	Doutorado	Integral	Estatutário	114 Mês(es)
ANA PAULA FLEIG SAIDELLES	Doutorado	Integral	Estatutário	114 Mês(es)
ANDRES DELGADO CANEDO	Doutorado	Integral	Estatutário	102 Mês(es)
ANTONIO BATISTA PEREIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	36 Mês(es)
Beatriz Stoll Moraes	Mestrado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
Carlos Benhur Kasper	Doutorado	Integral	Estatutário	43 Mês(es)
CHARISTON ANDRE DAL BELO	Doutorado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
CRISTHIAN AUGUSTO BUGS	Doutorado	Integral	Estatutário	20 Mês(es)
FABIANO PIMENTEL TORRES	Doutorado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
FILIPE DE CARVALHO VICTORIA	Doutorado	Integral	Estatutário	78 Mês(es)
HAMILTON LUIZ MUNARI VOGEL	Doutorado	Integral	Estatutário	96 Mês(es)
Helmoz Roseniaim Appelt	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
JEFERSON LUIS FRANCO	Doutorado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)
JEFFERSON MARCAL DA ROCHA	Doutorado	Integral	Estatutário	115 Mês(es)
JOSÉ RICARDO INÁCIO RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	115 Mês(es)
Juliano Tomazzoni Boldo	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
LUCIA HELENA DO CANTO VINADE	Doutorado	Integral	Estatutário	115 Mês(es)
Luis Fabiano Santos da Costa	Doutorado	Integral	Estatutário	41 Mês(es)
LUIZ FERNANDO WURDIG ROESCH	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
Marcia Regina Spies	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
Paulo Marcos Pinto	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
RONALDO ERICHSEN	Doutorado	Integral	Estatutário	84 Mês(es)
RUBEM SAMUEL DE AVILA JUNIOR	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
SILVANE VESTENA	Doutorado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo	Tempo de vínculo ininterrupto do Empregatício docente com o curso (em meses)
Suzy Elizabeth Pinheiro Canes	Mestrado	Integral	Estatutário	67 Mês(es)
Thais Posser	Doutorado	Integral	Estatutário	79 Mês(es)
Tiago Gomes dos Santos	Doutorado	Integral	Estatutário	70 Mês(es)
VALDIR MARCOS STEFENON	Doutorado	Integral	Estatutário	91 Mês(es)

## CATEGORIAS AVALIADAS

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.400

1.1.

4

Contexto educacional

**Justificativa para conceito 4:** O projeto pedagógico do curso de Biotecnologia da Unipampa, campus São Gabriel está estruturado de forma a atender a demanda de desenvolvimento econômico e social da região e, de maneira geral, volta-se às potencialidades da aplicação das tecnologias biológicas aplicadas em especial na área agrícola.

1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso

3

**Justificativa para conceito 3:** Por ser um campus pequeno, com poucos cursos, as políticas institucionais de ensino e pesquisa estão contempladas satisfatoriamente no âmbito do curso, porém os projetos de extensão estão aquém da capacidade de atuação do curso, e explora de maneira muito tímida a potencialidade que têm o corpo docente e discente para desenvolver projetos comunitários.

1.3. Objetivos do curso

4

**Justificativa para conceito 4:** O curso apresenta uma coerência muito boa no que diz respeito à correlação dos componentes curriculares com o perfil profissional do egresso no contexto educacional.

1.4. Perfil profissional do egresso

4

**Justificativa para conceito 4:** O perfil profissional do egresso do curso de Biotecnologia da Unipampa, São Gabriel, atende os preceitos do Decreto Nº 6.041/07 que instituiu a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia, e expressa de maneira muito boa as suas competências.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)

4

**Justificativa para conceito 4:** A atual estrutura curricular do curso está implantada de forma plena, foi elogiada pelo corpo discente, atendendo muito bem os aspectos de flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total (em horas) e da articulação entre teoria e prática.

1.6. Conteúdos curriculares

4

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito 4:** Os conteúdos curriculares do curso de Biotecnologia corroboram com os preceitos da Política de Desenvolvimento da Biotecnologia (Decreto Nº 6.041/07), a qual embasou de forma geral o seu projeto pedagógico, resultando na implantação de um curso que, atualmente, atende muito bem o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando a atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

1.7. Metodologia 5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão de avaliação em loco apurou que as atividades pedagógicas no âmbito do curso apresentam excelente coerência dos aspectos pedagógicos e atitudinais, com suas metodologias implantadas em conformidade com as normas básicas da graduação da Unipampa.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. 5

**Justificativa para conceito 5:** O estágio curricular supervisionado está contemplado no projeto pedagógico do curso e devidamente implantado, ocorrendo no oitavo período do curso com carga horária equivalente a 16 créditos (240 horas). Como forma de prover campos de estágio para os alunos, o curso utiliza as parcerias da Fundação Universidade Federal do Pampa com diversas instituições públicas e empresas privadas, bem como as possibilidades ofertadas pelo Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE. Há um professor designado como coordenador de estágio que é incumbido de aplicar as normativas referentes a esta atividade no âmbito do curso e supervisionar a disciplina.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica NSA Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. 5

**Justificativa para conceito 5:** As atividades complementares estão implantadas no âmbito do curso e se destinam à integralizar a sua carga horária total de 3.200 horas. Na matriz curricular tais atividades perfazem 95 horas e são aceitas quando realizadas nas áreas de monitoria, participação em eventos científicos e de extensão, bem como em atividades culturais diversas.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 5

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito 5:** Os trabalhos de conclusão estão previstos no projeto pedagógico e implantados no âmbito do curso. Tal componente está subdividido em quatro, ocorrendo o primeiro no quinto semestre, o segundo no sexto semestre, o terceiro no sétimo semestre e o quarto no oitavo semestre. Conforme o PPC, uma vez que tal atividade têm por objetivo a produção de um trabalho acadêmico individual de pesquisa dentro da área biotecnológica, o estudante deve passar por banca examinadora para sua aprovação.

1.14. Apoio ao discente 5

**Justificativa para conceito 5:** Com relação ao apoio ao discente, a Unipampa, campus São Gabriel, é dotada de dois núcleos que abarcam o compromisso de apoio psicopedagógico, de acessibilidade e de atividades de nivelamento. São eles o Núcleo de Inclusão e Acessibilidade (NInA) e o Núcleo de Desenvolvimento Educacional (NuDE). Além disso, alguns programas institucionais estão implantados com o objetivo de favorecer a permanência dos estudantes na universidade como o Programa de Bolsas Permanência (PP) que visa atender alunos com vulnerabilidade socioeconômica por meio da oferta de bolsas alimentação, moradia e transporte.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

**Justificativa para conceito 3:** As ações decorrentes dos processos de avaliação do curso, bem como a condução dos resultados da avaliação colegiada institucional no âmbito do curso estão suficientemente implantadas.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, NSA conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:** A comissão de avaliação in loco auferiu as relações das tecnologias de informação e comunicação com as atividades pertinentes aos componentes curriculares do curso e concluiu que as TICs permitem, com excelência, a execução do seu projeto pedagógico com garantia de sua acessibilidade e de seu domínio.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 5

**Justificativa para conceito 5:** Segundo o projeto pedagógico, o processo de avaliação corresponde a uma análise conjunta de diversas atividades realizadas pelos alunos e avaliadas pelos docentes de cada componente curricular, envolvendo avaliações escritas, seminários, produção de relatórios de aulas práticas e demais atividades passíveis de avaliação. Conforme o PPC, para aprovação, o aluno deve obter 60% de aproveitamento (média 6,0) e pelo menos 75% de presença em cada componente.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.**

4.400

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados)

5

**Justificativa para conceito 5:** O número de vagas corresponde de maneira excelente à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura do campus de São Gabriel - Unipampa.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS – relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos.

NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

**Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.**

3.910

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais.

3

**Justificativa para conceito 3:** O NDE foi criado em 06 de julho de 2015 pela Portaria n. 728 com 06 membros. Existem registros de atas a partir do ano de 2016 (2 no mês de abril e 1 em junho), 2017 (1 em abril), 2018 ( 2 mês de novembro) e 2019 ( 1 em fevereiro). Atualmente compõem a comissão: Alexandra A. Boligon, Simone Kunz, Andres Canedo, Fabiano Torres, Jeferson Franco, Juliano Boldo, Luis Costa, Paulo Pinto e Thais Posser (Portaria n. 448 , de 06 de março de 2019). Após reunião como os integrantes e leitura das atas apresentadas, verificou atuação suficiente em relação a concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a)

2

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito 2:** Atualmente a prof.a Dra. Alexandra Boligon com apenas 49 dias como coordenadora do curso de Biotecnologia (Portaria n. 154 de 29 de janeiro de 2019), sem nenhuma experiência anterior em coordenação de cursos é insuficiente em relação a gestão do cursos, com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 4

**Justificativa para conceito 4:** A prof.a Dra. Alexandra Boligon possui 9 anos em magistério superior e apenas 49 dias em coordenação.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

**Justificativa para conceito 5:** A coordenadora possui regime integral (40 horas - DE), sendo 20 horas semanais para dedicação na coordenação + 8 horas/aulas semanais para 50 vagas anuais.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA NSA para cursos presenciais.

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Atualmente são 31 professores que atuam no curso de Biotecnologia, isto é, 30 professores doutores e 01 professor mestre.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Atualmente são 31 professores que atuam no curso de Biotecnologia, isto é, 30 professores doutores e 01 professor mestre.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

**Justificativa para conceito 5:** O corpo docente apresenta 29 docentes em regime integral e 02 docentes em regime parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 2

**Justificativa para conceito 2:** Verificou-se que em 31 professores, apenas 8 apresentavam experiência profissional (25%).

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

**Justificativa para conceito 4:** Constatou que 23 docentes (74,2%) possuem experiência de magistérios superior.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 3

**Justificativa para conceito 3:** O curso de Biotecnologia possui uma "Comissão do Curso" com atas a partir do ano de 2016. Consta nos documentos os registros das atas dê: 1) 2016 (04 atas em maio, junho, agosto e dezembro); 2) 2017 ( 04 atas em março, abril, outubro e dezembro); 3) (06 atas março, maio, , agosto, outubro, novembro e dezembro); 4) 2019 ( 01 ata em fevereiro). As listas de presenças registram nas reuniões convocadas, media de 58% de ausência de 31 docentes que corroboram com as aulas do curso.

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** Consta que mais de 50% dos docentes apresentam algum tipo de produção.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos . NSA

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.** 3.420

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:**Os docentes em tempo integral do curso dividem suas salas com outros professores, de forma a compor um ambiente compartilhado de trabalho com condições suficientes de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

**Justificativa para conceito 3:**A coordenação do curso divide uma sala com outros quatro docentes no prédio da Sede Administrativa da IES, de forma a compor um ambiente compartilhado de trabalho com condições suficientes quando analisados os aspectos de dimensão, equipamentos, conservação e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3

**Justificativa para conceito 3:**As salas destinadas aos professores do curso de Biotecnologia são compartilhadas entre 5 e 6 docentes, não havendo, até a presente data gabinetes individuais. São amplas e com suficiente dimensão em relação ao número de ocupantes. São suficientes também no que diz respeito aos aspectos de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade e conservação. OBSERVAÇÃO: vale ressaltar que as salas de professores e da coordenação do curso estão alocadas em um prédio alugado pela IES no centro da cidade, enquanto as obras instalações da Sede Administrativa no campus não são concluídas. Dessa forma, toda administração, incluindo os núcleos de apoio estudantis, funcionam em um endereço distinto daquele onde estão situadas as salas de aula e os laboratórios, conforme descrito a seguir: Endereço da Sede Administrativa (que inclui Sala dos Professores, Coordenação do Curso, Secretaria Acadêmica, Biblioteca e Núcleos de Apoio Estudantil): Avenida Antonio Trilha, 1847, CEP 97300-162, Centro, São Gabriel, RS. Endereço do Campus Unipampa São Gabriel (cadastro e-mec): Rua Aluízio Barros Macedo, s/n, BR 290, São Gabriel, RS.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

**Justificativa para conceito 5:** As salas de aula estão situadas no prédio acadêmico do campus (ver endereço no item 3.3) e são excelentes, considerando, os aspectos de quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

**Justificativa para conceito 3:** O Laboratório de Informática está alocado no prédio acadêmico e atende, de maneira suficiente os alunos do curso no que diz respeito aos aspectos de quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários (por volta de um terminal para cada 11 alunos), acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais

Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalcular a média considerando esses valores.

**Justificativa para conceito 3:** O acervo da bibliografia básica, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais pretendidas/autorizadas, de cada uma das unidades curriculares, de todos os cursos que efetivamente utilizam o acervo, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

**Justificativa para conceito 4:** O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, quatro títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

**Justificativa para conceito 5:** A IES possui assinatura do Portal de Periódicos da CAPES e disponibiliza acesso aos professores, pesquisadores e acadêmicos em geral.

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 3 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 3:** Os laboratórios didáticos especializados do curso de Biotecnologia atendem, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas pretendidas/autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a 4 Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito 4:** Os laboratórios especializados do curso de Biotecnologia atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: adequação ao currículo, acessibilidade, atualização de equipamentos e disponibilidade de insumos.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a NSA Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola.

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de NSA Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07)

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. 3

**Justificativa para conceito 3:** Existe um biotério para atender, atualmente, o curso no que diz respeito aos projetos de pesquisas. As espécies mantidas pertencem aos grupos dos peixes e artrópodes.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA.**

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. 2

**Justificativa para conceito 2:** Segundo o site da universidade, consta informações sobre as atividades do CEUA e como submeter os projetos, porém há um comunicado dizendo: .....Em virtude da falta de pessoal para atuar nas atividades administrativas da Comissão de Ética no Uso de Animais – Unipampa, a CEUA encontra-se em recesso por tempo indeterminado. Estamos buscando, junto à PROPPI, alternativas para regularização das atividades da comissão. Contamos com a compreensão de todos. ⇒ CALENDÁRIO 2019 DE REUNIÕES DA CEUA [SUSPENSO POR TEMPO INDETERMINADO] ..."

**REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS**

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O curso de Biotecnologia – Bacharelado não possui DCN própria, porém, o PPC foi construído com base na Resolução CNE/CES nº 02/2007 e no Decreto nº 6.041/2007, que institui a Política de Desenvolvimento da Biotecnologia (PDB).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

**Justificativa para conceito NSA: NSA**

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES possui um núcleo denominado Núcleo de estudo Afro-brasileiro e indígenas (NEABI).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A matriz curricular possui em algumas ementas, conteúdo das diretrizes nacionais para educação em direitos humanos.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES possui núcleo de inclusão e acessibilidade - NINA, para atendimento aos portadores de necessidades especiais.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A IES cumpre o requisito sobre titulação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) Sim  
NSA para cursos sequenciais

**Justificativa para conceito Sim:** O NDE foi criado em 06 de julho de 2015 pela Portaria n. 728 com 06 membros. Atualmente compõem a comissão: Alexandra A. Boligon, Simone Kunz, Andres Canedo, Fabiano Torres, Jeferson Franco, Juliano Boldo, Luis Costa, Paulo Pinto e Thais Posser (Portaria n. 448 , de 06 de março de 2019).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:** NSA.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA  
NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP N° 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP N° 1/2011 (Letras). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho Sim de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias

**Justificativa para conceito Sim:** A matriz curricular apresenta uma carga horária de 3.200 horas.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES N° 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES N° 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE N° 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais Sim

**Justificativa para conceito Sim:** O tempo de integralização respeita a resolução CNE/CES n. 02/2007.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei N° 10.098/2000, nos Decretos N° 5.296/2004, N° 6.949/2009, N° 7.611/2011 e na Portaria N° 3.284/2003. Sim

**Justificativa para conceito Sim:** Atualmente a IES tem dois locais: no centro da cidade, localizar a parte administrativa e outra localizada na rodovia BR 290, ambos apresentam acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. N° 5.626/2005) Sim

**Justificativa para conceito Sim:** A disciplina de Libras consta em componentes curriculares complementares de graduação.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. N° 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais

**Justificativa para conceito NSA:NSA.**

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

**Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.** 4.400

**Justificativa para conceito Sim:** Na página da universidade, há informações sobre o curso, porém o PPC disponibilizado é de 2011 o que difere do que está em uso ( PPC de 2016).

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) **Não**

**Justificativa para conceito Não:** Não consta na matriz curricular a disciplina em educação ambiental e nem nas ementas das demais disciplinas, conteúdos relacionados a Educação Ambiental.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, NSA cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

**Justificativa para conceito NSA:** NSA.

**Critério de análise:**

A IES se manifestou em relação ao requisito?

**Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**

**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação foi designada pelo Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, de 10 de dezembro de 2018, para avaliação de Renovação de Reconhecimento de Curso para a modalidade presencial. Essa foi constituída pelos avaliadores Prof. Dr. Sandro Estevan Moron (coordenador da comissão) e Prof. Dr. Pedro Luis Batista Tomasulo. O código da avaliação, 132835, do curso de Bacharelado em BIOTECNOLOGIA da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA (UNIPAMPA); avaliação realizada nos dias 17-03-2019 a 20-03-2019, com a visita in loco, cumprindo sistematicamente e plenamente o cronograma. A Comissão de Avaliação após analisar os documentos disponibilizados e anexados no formulário eletrônico, analisar os requisitos legais, e avaliar cada uma das dimensões atribuiu os seguintes conceitos por dimensão:

Dimensão 1 – conceito 4,40

Dimensão 2 – conceito 3,91

Dimensão 3 – conceito 3,42

Em razão do exposto e considerando ainda os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente, nas Diretrizes para a Avaliação das Instituições de Educação Superior/CONAES e neste instrumento de avaliação, este Curso de Bacharelado em Biotecnologia, da Unipampa, do Campus de São Gabriel, RS, apresenta um perfil muito bom de qualidade.

**CONCEITO FINAL 4,0**

**CONCEITO FINAL**